



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 712 DE 13 DE OUTUBRO DE 2010

**DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA
MUNICIPAL A IGREJA ASSEMBLEIA
DE DEUS MADUREIRA DE
PARANATINGA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Vilson Pires**, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e ele sanciona a seguinte lei :

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Igreja Assembléia de Deus Madureira localizada na rua São Francisco Xavier nº 266 Bairro Jardim Primavera, inscrita no CNPJ sob o nº 02.851.907/0001-90, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, fará consignar nos Orçamento anuais, dotações suficientes para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 13 de outubro de 2010.

Vilson Pires
PREFEITO MUNICIPAL